

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Teolândia



ÍNDICE

EDITAL

EDITAL REURB

EDITAL REURB



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECIFICO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O(a) Prefeito(a) Municipal de Teolândia-BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes, da Matrícula 1.027, livro - 02, do ano de 2016, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Guimarães-Bahia. Tramita perante o Município, processos de regularização fundiária de interesse específico, procedimentos:

Nº 03/2026, requerido por: Ana Rita Caló de Figueiredo - que tem por objetivo regularizar o lote urbano localizado em áreas atingidas por esta matrícula. Endereço: Rua Beira Rio, s/n, Centro, Teolândia/BA, com área de 27,60m², perímetro de 21,200m, inscrição imobiliária: 01.01.002.0129.001, confrontando ao lado direito com o imóvel de posse em nome de Manoel Crispim dos Santos, ao lado esquerdo com um imóvel de posse em nome de José Praxedes Almeida Nunes e ao fundo com imóvel em nome do proprietário Jaime Pacheco Figueiredo Junior – Matrícula; 3.308 RI de Gandu/Ba.

Nº 04/2026, requerido por: Edinalva dos Santos Silva - que tem por objetivo regularizar o lote urbano localizado em áreas atingidas por esta matrícula. Endereço: Praça Olivia Souza de Oliveira, 62, Centro, Teolândia/BA, com área de 81,200m², perímetro de 39,60m, inscrição imobiliária: 01.01.013.0070.001, confrontando ao lado direito com um imóvel de posse em nome de Florisvaldo Rolim Figueiras, ao lado esquerdo com o imóvel de posse em nome de Vitor Pereira e ao fundo com um imóvel de posse em nome de Maria Helena de Jesus Fiuza.

O(a) Prefeito(a), através da comissão nomeada pelo Decreto Municipal 187/2017, em atenção aos moradores das ruas beneficiadas pela Lei Municipal 616/2019, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº 250, (Ruas), que reconhece serem anterior a 2016, e por verificar que estas ruas estão dentro da matrícula acima citada, para que seus beneficiários através de processo de REURB, seja ela de interesse Social ou Específico, possam regularizar seus imóveis, desde que obedecidos os critérios e fases da **Lei 13.465/2017**.

Obs: Algumas ruas citadas acima tiveram ao longo do tempo seu nome alterado.

Esse edital terá efeito para regularização fundiária através do processo REURB, pois será processado por comissão que acompanhará todas as fases necessárias.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o



Município de Teolândia-BA, localizado na Rua Antonio dos Santos, 52, centro, 45465-000, **(onde estarão disponíveis também mapas e memoriais descritivos)** em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda do eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Maria Baitinga de Santana, Prefeito(a) Municipal, o conferir e assino.

Teolândia – Bahia, 06 de maio de 2026

Maria Baitinga de Santana
Prefeito(a) Municipal